



# Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”  
Paço Municipal José Darci Soares

**DECRETO 1775/2019**  
de 30 de Agosto de 2019

**“Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias do Executivo e dá outras providências”.**

**LUIZ CARLOS PEREIRA**, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 626/2018, art. 4º, Inciso III, de 20 de Novembro de 2018

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica transposto recursos no valor de R\$ 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

### 02 – PODER EXECUTIVO

02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

02.02.02 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA

04.122.0004.2002 – Manutenção da Unidade

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

### 02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0005.2016 – Manutenção Transporte Escolar – Auxílios

3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 05.....R\$ 30.000,00

### 02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.03.03 – FUNDEB

12.365.0005.2015 – Manutenção do Ensino Infantil – 60%

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 10.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

### 02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.05.01 – ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL

10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 01.....R\$ 40.000,00

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 10.000,00



# Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

**DECRETO 1775/2019**  
**de 30 de Agosto de 2019**

**02 – PODER EXECUTIVO**

**02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**

**02.06.01 – SERVIÇOS URBANOS**

15.452.0008.2002 – Manutenção da Unidade

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

**02 – PODER EXECUTIVO**

**02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**

**02.06.02 – ESTRADAS MUNICIPAIS**

26.782.0008.2005 – Manutenção Estradas Municipais

3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários.....R\$ 500,00

**02 – PODER EXECUTIVO**

**02.07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**02.07.01 – AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

20.606.0009.2002 – Manutenção da Unidade

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

**02 – PODER EXECUTIVO**

**02.08 – SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**02.08.02 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

08.244.0012.2008 – Fundo Mun. Assistência Social - FMAS

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

**TOTAL R\$: 160.500,00**

**Art. 2º** Os recursos transpostos pelo artigo 1º correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

**02 – PODER EXECUTIVO**

**02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO**

**02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0002.2002 – Manutenção da Unidade

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00

**02 – PODER EXECUTIVO**

**02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO**

**02.01.04 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

06.181.0002.2026 – Guarda Civil Municipal

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 45.500,00



# Prefeitura Municipal de Quadra

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal José Darci Soares

**DECRETO 1775/2019**  
de 30 de Agosto de 2019

02 – PODER EXECUTIVO  
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
02.03.02 – ENSINO INFANTIL  
12.365.0005.2024 – Manutenção Pré-Escola  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 30.000,00

02 – PODER EXECUTIVO  
02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE  
02.05.01 – ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL  
10.301.0007.1003 – Aquisição de Equipamento Ambulatorial  
4.4.90.52 – Equipamento e Mat. Permanente...FR 01.....R\$ 20.000,00  
10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas....FR 02.....R\$ 14.000,00

02 – PODER EXECUTIVO  
02.08 – SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
02.08.03 – FUNDO MUN. ASSISTENCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
08.243.0012.2009 – Fundo Mun. Assistencia Criança e Adolescente  
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 21.000,00

**TOTAL R\$: 160.500,00**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 30 de Agosto de 2019.

  
**LUIZ CARLOS PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

  
**PAULO SEIRO TONACHIRO**  
Diretor Financeiro